

ESTADO DA PARAÍBA

APROVADO Em. 20 / 09 / 2013 PREMIDENTE

MUNICÍPIO DE TAPEROÁ

CASA LEGISLATIVA "CORSINO DE FARIAS"

Projeto de lei nº 04/2013

Denomina RUA JOSÉ SEBASTIÃO
DE FARIAS o logradouro
público inominado no Bairro
São José e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Denomina **RUA JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS** o logradouro público inominado que se inicia ao lado do muro do Estádio O RIBEIRÃO, cruzando a Rua Abdon de Souza Maciel até a Rua Padre Ananias — Bairro São José.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, EM 26 DE JUNHO DE 2013.

Severino José de Brito

VEREADOR

Antonio Vigira de Queiroz VEREADOR

VEREADOR

Mahor



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE TAPEROÁ

CASA LEGISLATIVA "CORSINO DE FARIAS"

JUSTIFICATIVA

JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS foi um homem de bom caráter, honesto, sincero, leal, correto, discreto, que não tinha inimigos.

Sempre humilde nunca gostou de elogios e homenagens. Esse

legado que ele deixou é a maior herança que os filhos podem receber de um pai.

Seus filhos são orgulhosos dele e até hoje, procuram espelhar em seus ensinamentos e suas virtudes.

Morreu aos 82 anos, em 06/11/2008, em seu enterro havia em todas as pessoas a tristeza e o pesar da falta que faria o pai dedicado e carinhoso e o amigo bondoso e sincero.

Sala das Sessões, EM 26 DE JUNHO DE 2013.

SEVERINO JOSE DE BRITO

VEREADOR